



PREFEITURA MUNICIPAL de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

C.G.C.: 67.662.437/0001-61

Fone/Fax: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 175/98 DE 14/04/98.

(Autoria: Prefeito Municipal)

“Dispõdo sobre: Fixa o Perímetro Urbano de Euclides da Cunha Paulista”.

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Perímetro Urbano de Euclides da Cunha Paulista, passa a ter as seguintes confrontações:

Inicia-se no marco “00” (zero) cravado em um canto da mesma com a propriedade rural do Senhor João Ferreira de Souza, isso ainda em divisa com o Rio Paranapanema, no seu lado direito: deste segue em uma extensão de 497,71 metros e um rumo de $06^{\circ}05'10''$ NE, confrontando com a propriedade do Senhor João Ferreira de Souza, até o marco “01” (um); deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 134,00 metros e um rumo de $83^{\circ}54'50''$ NW, ainda confrontando com a propriedade do Senhor João Ferreira de Souza, até o marco “02” (dois); deste deflete a direita e segue em uma extensão de 60,00 metros e um rumo de $06^{\circ}05'10''$ NE, agora confrontando com a Fazenda São José, até o marco “03” (três); deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 127,00 metros e um rumo de $83^{\circ}54'50''$ NW, ainda confrontando com a Fazenda São José até o marco “04” (quatro); deste deflete a direita e segue em uma extensão de 84,00 metros e um rumo de $06^{\circ}05'10''$ NE, ainda confrontando com a Fazenda São José até o marco “05” (cinco) deste deflete a direita e segue em uma extensão de 120,00 metros e um rumo de $83^{\circ}54'54''$ SE, ainda confrontando com a Fazenda São José até o marco “06” (seis) deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 635,30 metros e um rumo de $06^{\circ}05'10''$ NE, ainda confrontando com a Fazenda São José, até o marco “07” (sete), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 829,00 metros e um rumo de $83^{\circ}54'50''$ SE, ainda confrontando com a Fazenda São José, até o marco “08” (oito); deste deflete a direita e segue em uma extensão de 71,00 metros e um rumo de $06^{\circ}05'10''$ SW, ainda confrontando com a Fazenda São José, até o marco “09” (nove); deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 71,00 metros e um rumo de $83^{\circ}54'50''$ SE, confrontando com a Fazenda São José, até o marco “10” (dez), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 22,00 metros e um rumo de $06^{\circ}05'10''$ NE, confrontando com a Fazenda São José até o marco “11” (onze); deste deflete a direita e segue em uma extensão de 126,00 metros e um rumo de $83^{\circ}54'50''$ SE, confrontando com a Fazenda São José, até o marco “12” (doze); deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 117,00 metros e um rumo de $06^{\circ}05'10''$ NE, confrontando com a Fazenda São José, até o marco “13” (treze), deste deflete a direita e segue em uma extensão de

GOVERNO LEVADO A SÉRIO



PREFEITURA MUNICIPAL de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

C.G.C.: 67.662.437/0001-61

Fone/Fax: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

GABINETE

244,99 metros e um rumo de $65^{\circ}54'50''$ SE, confrontando com a Fazenda São José, até o marco "14" (quatorze), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 47,00 metros e um rumo de $39^{\circ}48'34''$ NE, confrontando com a Fazenda São José, até o marco "15" (quinze), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 30,00 metros e um rumo de $50^{\circ}11'26''$ SE, confrontando com a Fazenda São José até o marco "16" (dezesseis), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 14,00 metros e um rumo de $39^{\circ}48'34''$ NE, confrontando com a Fazenda São José, até o marco "17" (dezessete), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 56,50 metros e um rumo de $50^{\circ}11'26''$ SE, agora confrontando com o final da Rodovia de acesso a cidade de Euclides da Cunha Paulista, até o marco "18" (dezoito), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 500,00 metros e um rumo de $39^{\circ}48'34''$ NE, ainda confrontando com a Rodovia de acesso a cidade de Euclides da Cunha Paulista, até o marco "18-A" (dezoito), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 741,58 metros e um rumo de $50^{\circ}14'25''$ SE, agora confrontando com a propriedade rural da Senhora Nilza Armelin Ferreira, até o marco "22-A" (vinte e dois), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 500,00 metros e um rumo de $39^{\circ}20'55''$ SW, ainda confrontando com a propriedade rural da Senhora Nilza Armelin Ferreira, até o marco "22" (vinte e dois), deste segue no mesmo alinhamento em uma extensão de 564,91 metros e um rumo de $39^{\circ}20'55''$ SW, até aqui confrontando com a propriedade rural da Senhora Nilza Armelin Ferreira, até o marco "23" (vinte e três), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 225,96 metros e um rumo de $73^{\circ}54'05''$ NW, agora confrontando com uma faixa de terras de propriedade da FEPASA, até o marco "24" (vinte e quatro), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 17,32 metros e um rumo de $59^{\circ}24'50''$ NW, confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "25" (vinte e cinco), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 35,00 metros e um rumo de $58^{\circ}24'05''$ NW, ainda confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "27" (vinte e sete), deste deflete a esquerda e segue em extensão de 23,20 metros e um rumo de $39^{\circ}48'34''$ SW, confrontando com uma área de terras pertencente a FEPASA, até o marco "29" (vinte e nove), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 20,00 metros e um rumo de $06^{\circ}05'10''$ NE, confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "30" (trinta), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 62,00 metros e um rumo de $83^{\circ}54'50''$ NW, confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "31" (trinta e um), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 129,89 metros e um rumo de $38^{\circ}06'22''$ SW, confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "32" (trinta e dois), deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 177,30 metros e um rumo $84^{\circ}30'25''$ SE, até aqui confrontando com uma área pertencente a FEPASA, até o marco "33" (trinta e três), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 208,43 metros e um rumo de $02^{\circ}43'28''$ SE, agora confrontando com uma área de terras pertencente o Senhor João Ferreira de Souza, até o marco "34" (trinta e quatro), deste deflete a direita e segue em uma extensão de 413,91 metros e um rumo de $69^{\circ}18'09''$ SW, agora confrontando com o Rio Paranapanema no seu sentido descendente, até o marco "35" (trinta e cinco), deste deflete a direita e segue



PREFEITURA MUNICIPAL de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

C.G.C.: 67.662.437/0001-61

Fone/Fax: (018) 283-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

GABINETE

em uma extensão de 547,69 metros e um rumo de 78°28'11"NW, ainda confrontando com o Rio Paranapanema no seu sentido descendente, até o marco "00" (zero), marco de origem desta descrição encerrando em uma área já mencionada acima, dando fim a esta descrição.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 166/97 de 25/11/97.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 1.998.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Isabel Augusta Mente
ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária

ILLUMINATIO